



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001067993 DE 1993

4 - 97,50

NATUREZA : PL

01-0679/93-6 DE 16/09/93

PROMOVENTE: VEREADOR

OSMAR LOPES

EMENTA :

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA RUA CAMPELO,
DISTRITO DE TREMEMBÉ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:59:58

00000011436-70



15.01.97
[Handwritten signature and stamp]



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE 16 SET 1993

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA

E MEIO-AMBIENTE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;

FINANÇAS E ORÇAMENTO

28

PRESIDENTE

01 - PL
01-0679/93-6

PROJETO DE LEI Nº /93.

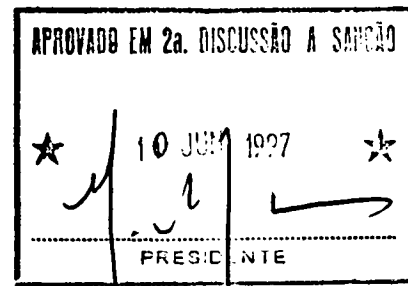
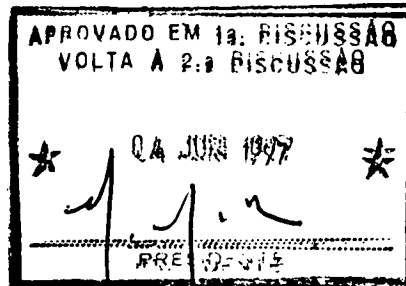
Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Campelo, Distrito de Tremembé.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Campelo, cadlog nº 12514/8, Distrito de Tremembé, para Rua Thereza Conte Lima.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1993.

COSME LOPES
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 2	de proc.
no. 679	de 19 93
Condide	

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa alterar o logradouro público, para Thereza Conte Lima. Nasceu em 02/08/1903, na Cidade de Santos, litoral Paulista. No final da década de 1910, estando em viagem de passeio pelo estado de Alagoas, conheceu o fazendeiro e proprietário de engenho de açúcar, o jovem Alcides Duarte Lopes / Lima, com quem se casou em 1919, passando a residir no Município de Correntes, interior Pernambucano. Em 1944, fixa residência no bairro de Vila Nova Mazzei, onde residiu até o dia 03/09/93, quando faleceu. Dedicou-se desde jovem à prática de atos e ações de benevolência, procurando com sua bondade e amor, amenizar o sofrimento dos mais necessitados e desprotegidos, quer através de doações ou prestação de serviço as instituições beneficentes, quer diretamente, aos pobres e enfermos que encontrava, nas ruas e logradouros públicos, no seu dia a dia. Como membro da Ordem / das Zeladoras da Paróquia de Santo Antônio, daquele bairro, desencadeiou várias ações e movimentos visando angariar meios para as obras de manutenção e reforma da antiga Capela, bem como, para a construção da nova Igreja. Dentre vários filhos que possuía, todos criados com afeto, carinho e muito amor materno; e sob sua orientação educacional, foi mãe de dois ilustres homens públicos, o Coronel da Polícia Militar Francisco Abelardo Conte Lima e o destemido e bravo herói de São Paulo, o Nobre Deputado, e também, Capitão da Polícia Militar, Conte Lopes.

A alteração da via pública com o nome de Thereza Conte Lima, no bairro de Vila Nova Mazzei, que ela tanto amou, é a maneira de externar o reconhecimento, a quem quando em vida se dedicou e trabalhou em favor da comunidade.

De outra parte, são também, notórios os problemas / frequentemente verificados pelos municípios, o fato de haver homônima, tais como:

Rua Campelo - Jardim Macedônia

Rua Campelo - Vila Nova Mazzei /

Destarte, visando solucionar o problema de identificação de logradouro público dar o nome desta grande mulher que foi Thereza Conte Lima.

anexos: cópia xerográfica de planta
de localização.
atestado de óbito.



97



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....5.....

do processo nº.....679/93.....de 19.....20...../.....09...../.....93.....(a).....Condide

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto, nada consta.
em 20.09.93

MARIA CAROLINA DE FIRA FORTA
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

21 / 9 / 93

LUIZ AREIAS ALHO
Ass. Tecn. Leg. C.M. - P.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/9 às 15 hs.

Às Nobres Vereadoras
para relatar

Osvaldo Vitorino

Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de Setembro de 1993

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 6

Em 04 de 10 93

(a) *[Assinatura]*



PARCEIR
1456/93

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE 679/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

• o. h. a. n. o. 6
f. n. o. 6
do proc.
de 1993
O Funcionario
de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cosme Lopes, que visa autorizar o Executivo a alterar a denominação da Rua Campelo, CNIL06, nº 12.514/8, Distrito de Tremembé, para Rua Theresza Conti Lima.

A proposição deve-se ao fato de existir no Município de São Paulo outra Rua Campelo, no Jardim Maciel, Distrito de Capão Redondo, caracterizando a homonímia que autoriza a alteração de denominação.

O Projeto está amparado no art. 19, I e XVII, da Lei Orgânica do Município e art. 19, letra "a", da Lei nº 8.776, de 06.09.78.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/10/93

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07/10/93
página 32 coluna 34
conferido: 

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 08/10/93


ENILZA ANDRÉ
Secretária

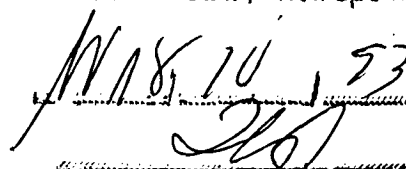
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 13/10/93 as 14:20 h.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

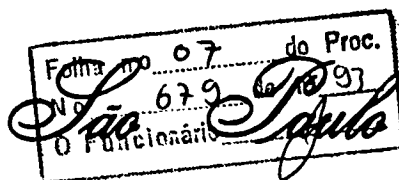
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente:

18/10/93

PRESIDENTE



Câmara Municipal de



Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 28/10/93.

Ver. Faria Lima

Relator

Deferido

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de

Folha n.º	08	do Proc.
N.º	679	da 19
funcionário	L. de São Paulo	

PARECER
1691/93

PARECER COMISSÃO DE PO-
LÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 679/93

Visa o presente Projeto de Lei nº 679/93, de autoria do Nobre Vereador Cosme Lopes, autorizar o Executivo a alterar a denominação da Rua Campelo, Distrito de Tremembé para Rua Thereza Conte Lima.

Segundo o autor da propositura há o que se denomina juridicamente de homonímia entre a citada Rua Campelo do Distrito de Tremembé com a Rua Campelo localizada no Jardim Macedônia do Distrito de Capão Redondo.

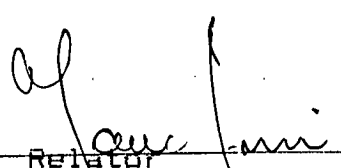
O autor juntou à propositura, cópia xerográfica da planta de localização e o necessário atestado de óbito da Sra. Thereza Conte Lima.

Esta Comissão analisando a propositura nada tem a opor, concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 08/11/93.


Presidente


Relator



Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de 05 / NOV / 1992
pagina 36 coluna 2ª
conferido: A

A Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 05 / 11 / 92

A
Luís Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 8/11/92 as 14:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

8 / 11 / 92
Marcos Antônio
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

O funcionário	
SEMPRE EFETIVO	
Folha n.º	do proc.
N.º	de 1983
O funcionário	

PARECER
1758/93

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 679/93

De autoria do nobre Vereador Cosme Lopes, o projeto visa autorizar o Executivo a mudar a denominação da Rua Campelo, no Distrito de Tremembé, para Rua Thereza Conte Lima.

D. Thereza Conte Lima residiu na Vila Mazzei, bairro da Zona Norte, desde 1919 até 1993, ano de seu falecimento. Desde jovem, prestou serviços a instituições beneficentes e praticou a filantropia. Como membro da Ordem das Zeladoras da Paróquia de Santo Antônio, dedicou-se a angariar fundos para a manutenção e reforma da antiga capela e para a construção de uma igreja nova.

Justifica-se, assim, a homenagem proposta.

Pelo exposto, este parecer é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes,

Presidente

Maurício Sami

Relator

Van Jfe
Guarant

[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 12 / 11 / 93
página 37 coluna 2
conferido:

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12 / 11 / 93

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/11/93 às 15:00h.

MARGARETE LOPES SILVA
Secretária

40 nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

12 / 11 / 93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 06/12/93 e folha de informação sob
n.º 10



Câmara Municipal de São Paulo

Folha 6410 da 1993
2.º 1993

PARECER
1928/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 679/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cosme Lopes, autorizar o Executivo a alterar a denominação da Rua Campelo, no distrito do Tremembé, para Rua Thereza Conte Lima.

Segundo a justificativa, já existe outro logradouro homônimo no Município.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de novembro de 1993.

Presidente

Adel Colasman
voto de finalidade

Relator

[Signature]

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

A.T.M.

Em, 06/12/93

CONFIDENTIAL

MARGARETE MONES SILVA

Secretaria

SECRETARIA DE DEFESA

Исследования в области математики и физики, основанные на теории относительности.

as has been the case with the other two.

1. *Introduction*

-001 Psychological Status Interview by Mr. Robert J. Long, a clinical

Available online at www.sciencedirect.com

1. 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398

[illegible]

1-330 004917-106202 8084.1100 110 8'100 833 16100100 08200100 000

DECLASSIFICATION OF INFORMATION, 2014

100-45-25 100-2006400 100-2006400 100-2006400 100-2006400

$\text{EPR} \rightarrow \Delta L = m\omega$



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº

649 de 19 03 16 09 93

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES

Assist. Chefe Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

09/01/97

Breno Gandelman

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	11 fls.
Arquivo em	15/01/97
O Func.º	
LÍVIA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS	
Documentalista	

SEGUIE... M ... juntado S ... nesta data, UM ... documento ... e papel para informação, rubricado S ...
sob folha S ... nº 12 e 13 ...
Em 02 4 97 ...
(a) Mr ...
Daydália C. L. Bittencourt ...
... Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

679

de 19

93

02

4

97

(a)

Raydália C. L. Bittencourt

Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 13-577/97, segue o presente expediente para volta à tramitação.

02/4/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

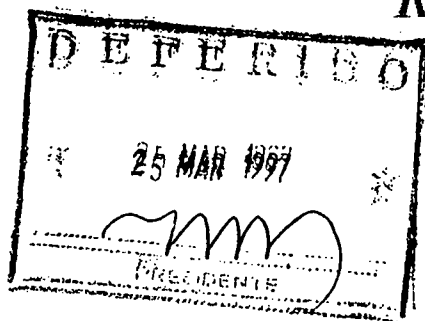


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n.º	13	de proc.
n.º	679	do 19 93
RMS		
Raydalla C. L. Bittencourt		
Oficial Legislativa		

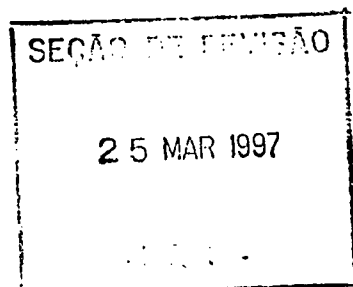
REQUERIMENTO 13 - RDS 13-0577/1997



REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos de Lei de autoria do Vereador Cosme Lopes: PL 145/93, PL 513/93, PL 679/93, PL 315/94, PL 210/95, PL 223/95, PL 263/95, PL 296/95, PL 358/95, PL 516/95 e PL 453/96.

Sala das Sessões, em

HANNA GHARIB
- Vereador -
Líder da Bancada do PPB





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º	14	do proc.	
n.º	678	d. 19	93

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
30	4	dalva	19ªSE	4.06.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

* * *

IL-179/93, do Vereador Cosme Lopes (PPB) Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Campelo, ~~distrito~~ distrito de Tremembó. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

* * *

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	15	do proc.
n.º	678	de 1993
ORADOR	CONT. APARTE	



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
30	5	dalva	19ªSE	24.06.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). ~~Está aprovado.~~

Item seguinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 16 do proc.
n.º 679 de 19 93
[Assinatura]



	RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE	
	6	5	Vianna	21ª SE	10.6.97			
OPERADOR			REVISOR			CADERNO		DISK

Item 11. PL 679/93, do Vereador Cosme Lopes (PTB).

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Campelo, distrito do Tremembé.

Fase da discussão: 2ª.

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



Folha n.º 17 do proc.
n.º 679 de 19 93

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
6	6	Vianna	214 SE	10.6.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

a SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não
há oradores ~~inscritos~~ inscritos; está encerrada a discussão. A votos.
Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários,
ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-
se agora.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - (Pela ordem)
Sr. Presidente, a bancada do PC do B deseja manifestar seu voto con-
trário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Registre-
se o voto contrário da bancada do PC do B. Está aprovado. Vai à
~~sanção~~ sanção.

Passemos ao Item 12.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 18

do processo n° 679 de 1993 11.06.97 (a) 18

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 21ª Sessão Extraordinária de 10 de junho do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

11.06.97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3

12/6

157

18452

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao
Executivo, preparar carta de lei e registro.

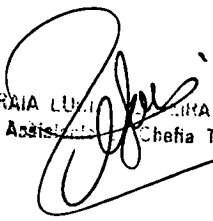
10.06.97


MARGARITE F. NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de
V.Sa.

10.06.97


SORAIA LÚCIA LIMA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE... *nr* ... juntado... *S* ... nesta data... *02* ... documento... *S* ... e papel para informação, rubricado... *S* ...
sob folha... *S* ... n.º... *19 a 23* ...
Em... *17 07 97* ...
(a)  ...



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
n.º	679	1993
funcionário		

São Paulo, 17 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0370/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 10 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 679/93 de autoria do Vereador Cosme Lopes - autorizando o Executivo a alterar a denominação da Rua Campelo, Distrito de Tremembé.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	20
n.º	679
19	93
funcionário	

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0370/1997

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 10 DE JUNHO DE 1997. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 679/93). Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Campelo, Distrito de Tremembé. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Campelo, CADLOG nº 12514/8, Distrito de Tremembé, para Rua Thereza Conte Lima. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZUZI ASSATO

Eu, ... ~~Oficial Legislativo~~ ... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, **KATHIA REGINA MORALES DE SOUZA** ... Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 11 de junho de 1997. Chefe da

Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **MARGARETE MUNES DA SILVA** ... Visto, ... **ANGELA BERNARDI ANDREONI** ... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.

M



Folha n.º	21	do proc.
n.º	679	de 1993
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.398 DE 03 DE julho

DE 1997.

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Campelo, Distrito de Tremembé.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 10 de junho de 1997, decretou a seguinte lei:

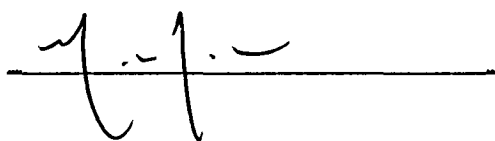
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Campelo, CADLOG nº 12514/8, Distrito de Tremembé, para Rua Thereza Conte Lima.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de junho de 1997.

O Presidente,





MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

22	
Recebido	23
n.º	679
O funcionário	1993

São Paulo, 17 de junho de 19 97.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **370** , de
17/06/97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **679/93** ,
de autoria **do Ver. Cosme Lopes.**

Anexo:

RECEBI EM:
18/06/97
Elisabete Chapar
Oficial do Gabinete
SGM/ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

23

Papel para Informação, publicado como folha nº.....

do processo nº 671 de 19 03, 07, 07, 97 (a) 10

LEI Nº 12.398, DE 3 DE JULHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 679/93, do Vereador Cosme Lopes)

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Campelo, Distrito de Tremembé.

CELSONO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de junho de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Campelo, CADLOG nº 12.514/8, Distrito de Tremembé, para Rua Thereza Conte Lima.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de julho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSONO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de julho de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 04, 07, 19 97	
pagina 01	coluna 02
Conferido:	

À ATM,
Para as devidas providências.

07/07/92

MARGARET NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

28107-192

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 02-4-97

Arquivado novamente em 12 ago 92

cl 23 fls. O func. [assinatura]

ANIELICA MARIA GUMAUSKAN
Documentalista

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)